



**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

Portaria Ministerial nº 499, de 12/06/2013, publicada no D.O.U. em 13/06/2013.  
 Rodovia BR 470, 1040 - Km 71 - Benedito - 89130-000 - Indaial/SC  
 Fone: (47) 3281-9000 - www.uniasselvi.com.br

**TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

**ENDEREÇO:** BR 470 KM 71

**CIDADE:** INDAIAL

**REPRESENTADA POR:** Hermínio Kloch

**BAIRRO:** BENEDITO **CEP:** 89130000

**ESTADO:** SC **FONE:** (47) 3281-9000

**CARGO:** Reitor de Ensino de Graduação a Distância

**UNIDADE CONCEDENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

**CNPJ:** 82.777.244/0001-40

**EMAIL:** adm@castellobranco.sc.gov.br

**ENDEREÇO:** Rua Alberto Erneste Borg, 29

**CIDADE:** Presidente Castello Branco

**CEP:** 89745-000

**REPRESENTADA POR:** Ademir Domingos Miotto

**BAIRRO:** centro

**ESTADO:** SC

**TELEFONE:** 49 34573322

**CARGO:** Prefeito Municipal

**I - OBJETO**

O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de Estágios Curriculares Obrigatórios para acadêmicos da UNIASSELVI, nas dependências da ENTIDADE CONCEDENTE.

Parágrafo Primeiro - Para fins deste Convênio, o Estágio Obrigatório deve observar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo caráter de complementação educacional e de prática profissional. Entendem-se como Estágio as atividades que visam ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do acadêmico para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo Segundo - O estágio somente poderá ser contratado quando possuir expressa previsão no Projeto Pedagógico do Curso frequentado pelo acadêmico.

**II - PRAZO DO ESTÁGIO**

Os Estágios Obrigatórios terão a duração e carga horária de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação. O estágio terá a duração e carga horária estabelecidas no termo de compromisso, podendo ser renovado, desde que o período total contratado não ultrapasse o tempo máximo de 2 anos.

**III - JORNADA**

A jornada a ser cumprida será definida no termo de compromisso. A jornada deverá ser sempre compatível com o horário Institucional e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, não podendo ser alterada, salvo ajuste formal com a anuência da instituição de ensino e do acadêmico.

Parágrafo Primeiro: Durante os períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem, a carga horária do Estágio será reduzida à metade. Parágrafo Segundo: A UNIASSELVI deverá fornecer, sempre que solicitado, documento que indique a data das avaliações.

**IV - ATIVIDADES**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Ademir Domingos Miotto**  
 Prefeito Municipal



As atividades que serão realizadas pelo acadêmico deverão observar as seguintes condições:

- a) as atividades a serem desenvolvidas deverão ser compatíveis com a estrutura curricular e com o Projeto Político Pedagógico do curso em que ele está matriculado;
- b) as atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do estagiário e da UNIASSELVI, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão e do Projeto Pedagógico do Curso.

#### V – BOLSA

Os estágios regulados por este instrumento, por se tratarem exclusivamente de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, não serão remunerados.

#### VI – OBRIGAÇÕES DA UNIASSELVI

Compete à UNIASSELVI:

- a) fornecer a documentação que viabilize a contratação do estágio;
- b) avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do educando;
- c) indicar Professor-Tutor Externo orientador, da área desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do acadêmico a apresentação dos relatórios e/ou fichas de avaliação, na periodicidade estabelecida no termo de compromisso, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses;
- e) em caso de descumprimento das condições acordadas no termo de compromisso, orientar o(a) acadêmico(a) e a UNIDADE CONCEDENTE visando à adequação do estágio, ou, quando necessário, recomendar ao acadêmico o encerramento do estágio;
- f) elaborar as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- g) comunicar o calendário acadêmico à UNIDADE CONCEDENTE no início de cada período letivo;
- h) receber, avaliar e arquivar os relatórios ou fichas de avaliação;
- i) informar as condições e requisitos mínimos para a realização do Estágio, observando a carga horária, duração e jornada;
- j) efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- k) encaminhar sistematicamente os relatórios ou as fichas de avaliação de estágio para preenchimento e devolução no prazo assinado;
- l) comunicar a Unidade Concedente em caso de alteração da situação acadêmica do estagiário.

Parágrafo único: Em caso de abandono, a comunicação da UNIASSELVI à UNIDADE CONCEDENTE será feita somente após a identificação de tal situação acadêmica pelo sistema ou, quando isto não for possível, ao término do período letivo.

#### VII – OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

Compete à UNIDADE CONCEDENTE:

- a) conceder estágio curricular, ao corpo discente da UNIASSELVI, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Convênio, definido em parceria com os departamentos interessados em abrir campo de Estágio e a UNIASSELVI, as atividades dos estagiários;
- b) fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar a UNIASSELVI para os devidos encaminhamentos;
- c) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao acadêmico a boa execução das atividades previstas no plano de atividades, disponibilizando local, materiais e equipamentos adequados;
- d) apresentar ao acadêmico o local de trabalho, equipe, normas de funcionamento, objetivos, políticas e filosofia internas, visando à integração do estagiário;
- e) controlar a frequência do estagiário;
- f) informar à UNIASSELVI em caso de interrupção ou de problemas na realização do Estágio, bem como nos casos em que o acadêmico por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
- g) avaliar o desempenho do estagiário e/ou preencher a ficha de avaliação sempre que solicitado pela UNIASSELVI, obedecendo a periodicidade fixada no Termo de Compromisso, que em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) meses;
- h) indicar um supervisor responsável, que deverá acompanhar as atividades do acadêmico;
- i) manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do Estágio;
- j) permitir à UNIASSELVI acesso às instalações onde o Estágio é realizado, sempre que solicitado.



- k) formalizar o Estágio Curricular através de Termo de Compromisso firmado com o estagiário, tendo a obrigatória interveniência da UNIASSELVI;
- l) não alterar as atividades do acadêmico estagiário sem prévia comunicação e anuência da UNIASSELVI;
- m) informar a UNIASSELVI quaisquer modificações ocorridas no quadro de estagiários;
- n) fornecer a declaração do Estágio ao acadêmico, sempre que solicitado;
- o) compatibilizar a jornada de trabalho, com o horário escolar e com o horário da concedente;
- p) prestar todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do acadêmico estagiário, que venha a ser solicitada pela UNIASSELVI e que ela entenda necessária;
- q) ao final do Estágio, emitir certificado de sua realização.

Parágrafo Primeiro: O supervisor indicado deverá pertencer ao quadro de pessoal da Unidade Concedente e ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso frequentado pelo estagiário.

Parágrafo Segundo: O supervisor indicado não poderá ser responsável pela orientação de mais de 10 (dez) estagiários simultaneamente.

### VIII – OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Constituem obrigações do ACADÊMICO:

- cumprir carga horária de Estágio, prevista nas Matrizes Curriculares do Curso de Graduação da UNIASSELVI;
- apresentar relatórios das atividades realizadas sempre que solicitados, de acordo com as normas de Estágio;
- acatar as normas existentes na instituição em que realiza o estágio, procurando manter a rotina de trabalho e qualidade dos serviços prestados;
- cumprir as demais determinações constantes do Termo de Compromisso.

### IX – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio é firmado por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Parágrafo único - As partes poderão rescindir o presente convênio mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que, em caso de rescisão, fica garantida a continuidade dos Termos de Compromisso de Estágio já firmados, respeitando os trabalhos que estiverem em andamento.

### X – DISPOSIÇÕES GERAIS


- O Estágio não gera vínculo na forma da lei.
- Para a execução das atividades previstas neste convênio, as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos trabalhos, sob a responsabilidade e gerenciamento de cada conveniente.
- Deverá cada um dos convenientes assegurar de que os recursos humanos designados para trabalhar nas atividades concernentes ao presente convênio conheçam e aceitem todas as obrigações aqui estabelecidas, bem como as que venham a ser criadas através de termos aditivos ou planos de trabalho.
- Os convenientes terão que cumprir rigorosamente com seus deveres de observância de sigilo e ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas, comprometendo-se ainda a manter o caráter sigiloso das informações a que poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas no âmbito da execução dos serviços, sob pena de responsabilidade.

### XI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente convênio. E por assim estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes o presente convênio na presença das testemunhas abaixo identificadas.

P.C. Branco, 22 de April de 2019.

**Ademir Domingos Miotto**  
Prefeito Municipal



**Ademir Domingos Miotto**  
Prefeito Municipal  
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE



HERMÍNIO KLOCH  
UNIASSELVI

TESTEMUNHAS:

*Simone Sortori*  
Nome: *Simone Sortori*  
CPF: *021.636.869-30*

*Jeremias D. de Santi*  
Nome: *Jeremias Domingos de Santi*  
CPF: *089.469.909-03*